



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

DECRETO nº. 008/2025

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

• Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;

D E C R E T A

1º Acrescenta parágrafo único no artigo 1º do Decreto nº 007/2025 com a seguinte redação:

Art 1º (...)

Parágrafo Único. Ficam suspensas as atividades do Poder Legislativo no período da tarde do dia 24/07/2025.

2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

Sala da Presidência,
Em vinte e quatro de julho do ano de dois mil e vinte e cinco,

Juarez Alberton
Presidente

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
Publicado no _____
Nº de Edição _____
Data _____
Páginas(s) _____
Visto: _____
Porém nº _____